PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 04 de abril de 2023 | Ano XVIII | Edição 1599 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Educação 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 40
Poder Legislativo 41

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.686, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 6.676, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AS LEIS FEDERAIS N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E OS ARTIGOS 1º A 47-A DA LEI FEDERAL N° 12.462/2011, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AMPARO".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Amparo, e,

Considerando o disposto na Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.676, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÕES E DESISTÊNCIAS

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações e desistências:

Em 29/03/2023, convocamos **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS,** aprovado em 193° lugar na lista geral e 2º colocado na condição de PCD**,** no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL.** Contudo, o candidato comunicou ao RH sua desistência da vaga pela condição de PCD, na data de 31/03/2023. Preserva, no entanto, sua classificação na lista geral.

Em 29/03/2023, convocamos **ANGELICA C. BROTTO,** aprovada em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2023, convocamos **ANA FLÁVIA DOS REIS JEREMIAS SANTOS,** aprovada em 16° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS.** Contudo, comunicou ao RH a sua desistência da vaga em 03/04/2023, sendo assim desclassificada.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVOPARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2023

A Prefeitura do Município de Amparo, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna públicaa abertura do PROCESSO SELETIVO para seleção dos beneficiários ao Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de2023, de acordo com a Leis Municipais nº 3424 de 12 de fevereirode 2009; nº 3706 de 24 de outubrode 2012 e nº 3928 de 11 de setembro de 2017. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, pelas Leis acima mencionadas e pela Legislação Municipal pertinente. Será realizadosob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 10 a 18 de abril de 2023. Deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Amparo: www.amparo.sp.gov.br

1.2 – São condições parainscrição, conforme Leis Municipais nº 3424 de 12 de fevereirode 2009; nº 3706 de 24 de outubrode 2012 e nº 3928 de 11 de setembro de 2017:

1.2.1 – Ter cursado e concluído o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou escola do SESI – Serviço Social da Indústria.

1.2.2 – Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou escola do SESI – Serviço Social da Indústria.

1.2.3 – Ter cursado o Ensino Fundamental em escola da rede privada, desde que comprovada a concessão de bolsa de estudo de 100% durante tal período.

1.2.4 – Ter cursado ⅓ do Ensino Fundamental (03 anos) em escola da rede privada, sendo bolsista parcial ou não, durante tal período.

1.2.5 – Ter cursado ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede privada, desde que comprovada a concessão de bolsa de estudo de 100% durante tal período.

1.2.6 – Residir no Município há pelo menos doisanos.

1.3 - Para a inscriçãoo candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição on line e anexar os seguintes

documentos:

1.3.1 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.2 – Históricos Escolares do Ensino Fundamental **e** do Ensino Médio para alunos que já concluíram o terceiro ano do Ensino Médio.

1.3.3 - Históricos Escolares do Ensino Fundamental **e** do Ensino Médio até a conclusão do 2º ano e Declaração Escolar que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

1.3.4 - Comprovante de residência, água, luz ou telefone fixo datados de dois anos atrás (janeiro de 2019 ou anterior) ou título de eleitor, emitido a partir de janeiro de 2020, ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão.

1.3.5 – Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documentocomprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.3.6 – Notas da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.3.7 – Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino.

1.3.8 - No caso de ter estudado ou concluído seus estudosem escola da rede privadade ensino, anexardeclaração da instituição de ensino **comprovando a concessãode bolsa de 100% (cem por cento),durante tal período**.

1.4 - Caso o estudanteresida em Amparo há pelo menos dois anos, mas seu históricoescolar não demonstre essa condição(caso de o candidatoter estudado em outroMunicípio), deverá comprovar sua condiçãode residente, nos termos do item 1.3.4, por meio de outros documentos, a critério da Comissão mencionada no item 3.

1.5 – O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

1.6 – Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

1.7 - A Comissão Organizadora poderá utilizar-se de informações do sistema Secretaria Digital do Estado de São Paulo para conferência de dados escolares do candidato.

1.8 - **As inscrições somente serão aceitas mediante anexo de todos os documentos exigidos neste edital.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será constituído:

2.1.1. da avaliação da média das notas da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em ordem decrescente, para alunos que já concluíram Ensino Médio.

2.2 - Em caso de empate, será utilizado o seguintecritério de desempate:

2.2.1 - Menor renda familiar (a comprovação a que se refere este item somente será solicitada em caso denecessidade).

2.3 - O resultado preliminar de classificação do Processo Seletivo será publicado no dia 25 de abril, no site da Prefeitura Municipal www.amparo.sp.gov.br , bem como no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante necessidade de trabalho da Comissão Organizadora.

2.4 - Da data de divulgação dos resultados preliminares de classificação pelo site da Prefeitura Municipal, caberá recursosfundamentados, no prazo de 2 (dois) dias, que deverão ser enviados ao email scassiani@amparo.sp.gov.br

2.5 - O resultado final de classificação do ProcessoSeletivo será divulgado no no dia 28 de abril de 2023 site da Prefeitura Municipal www.amparo.sp.gov.br e no Jornal Oficial do Município.

3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMAMUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSOPRÉ-VESTIBULAR

3.1 - A Comissãopara o ProgramaMunicipal de Bolsaspara Estudantes em Curso Pré-vestibular nomeada através de Portaria do PrefeitoMunicipal para acompanhamento do presenteprocesso, julgará as questõespresentes neste Edital e eventuaisrecursos apresentados pelos interessados.

4. DOS BENEFÍCIOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular:

4.1.1 - Bolsa integral no período de abril de 2023 a janeiro de 2024 em curso pré-vestibular.

4.1.2 – Para o ano de 2023, mantém-se o número de concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudos.

4.2 - O início das aulas **está previsto** para **02 de maio de 2023** (podendo ser alterado), das 19h às 23h, **de modo presencial.** As orientações para matrícula serão informadas junto ao resultado final do processo.

4.3 - Sãoresponsabilidades do beneficiário do Programa:

4.3.1 - Frequentar presencialmente as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantõese exames simulados.

4.4 - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento)do número total de aulas,semjustificativa aceita pelaPrefeitura Municipal de Amparo.

4.5 – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material ficará sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de até R$ 1992,00 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), de maio a dezembro de 2023..

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 – Um candidato não poderá ser beneficiado pelo presente Programa mais de uma vez, em primeira chamada, nos termosno parágrafo 1º do Artigo3º da Lei nº 3.706,de 24 de outubro de 2012, exceto se houver vagas não preenchidas.

5.2 - A inscrição implicana aceitação por partedo candidato de todos os princípios, normas e condições do ProcessoSeletivo, estabelecidas no presenteEdital.

5.3 - A convocação para início das aulas aos 60 (sessenta) candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.4 - Os candidatos poderão ser convocados em chamadassuplementares, para eventual substituição de beneficiários, até 60 (sessenta) dias da data da primeiraconvocação.

5.6 - Após 60 (sessenta) dias da data de convocação, encerradas as substituições dos alunosinscritos pela primeira vez ao Programa,as vagas remanescentes poderão ser suplementadas por ex-alunosdo Curso Pré-vestibular, **que tenham já realizado a inscrição**.

5.7 – A comissão para o ProgramaMunicipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquertempo, anular a inscrição ou a convocação do candidatoque cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

5.8 – Todos os casos, problemasou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presenteEdital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipalde Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular.

Amparo/SP, 03 de abril de 2023.

Sérgio José Fagundes Júnior Secretário Municipal de Educação

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6633/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 17.562.792,01 (Dezessete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo) conforme programação discriminada na Certidão de no. 001 deste decreto.

Art. 2º Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 001 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6634/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.772.092,18 (Três milhões, setecentos e setenta e dois mil, noventa e dois reis e dezoito centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 002 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 3.772.092,18 (Três milhões, setecentos e setenta e dois mil, noventa e dois reis e dezoito centavos), constantes na Certidão de no. 002 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6635/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 547.845,82 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 003 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 547.845,82 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), constantes na Certidão de no. 003 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6636/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, conforme autoriza o inciso II do artigo 7º contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de 15.232,00 (Quinze mil, duzentos e trinta e dois reais), na forma discriminada na Certidão de no. 004 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de 15.232,00 (Quinze mil, duzentos e trinta e dois reais), constantes na Certidão de no. 004 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6642/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa até o limite da dotação consignada como reserva de contingência, conforme autoriza o inciso II do artigo 6º contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.861.501,25 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 005 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.861.501,25 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), constantes na Certidão de no. 005 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 04 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6651/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de 100,00 (Cem reais), na forma discriminada na Certidão de no. 006 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de 100,00 (Cem reais), constantes na Certidão de no. 006 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de fevereiro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6652/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 516.206,45 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 007 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ R$ 516.206,45 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), constantes na Certidão de no. 007 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de fevereiro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6653/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.892.826,60 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 008 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.892.826,60 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), constantes na Certidão de no. 008 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de fevereiro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6654/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V, do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.811.892,66 (Seis milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) conforme programação discriminada na Certidão de no. 009 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 009 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6661/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.291, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.291, de 12 de janeiro de 2023, um crédito adicional especial, no valor de R$ 6.0000,00 (Seis mil reais) conforme programação discriminada na Certidão de nº 010 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 16 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de Fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 006
Data: 03/02/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6651/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	100,00	TRANSFERÊNCIA	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000

Total Decreto..... 100,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	100,00
Total	100,00

OFR00082 03/04/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 15/09/2022 - 23:04 2/ 2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 007
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6652/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	23	02.02.04.122.0201.4.001.339030.01.1100000	11.900,00	TRANSFERÊNCIA	24	02.02.04.122.0201.4.001.339039.01.1100000
2	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	8.000,00	TRANSFERÊNCIA	686	11.02.27.812.1101.4.057.339036.01.1100000
3	443	09.02.15.451.1500.3.002.339036.01.1100000	5.800,00	TRANSFERÊNCIA	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000
4	435	09.01.15.122.1500.4.003.339047.01.1100000	1.360,00	TRANSFERÊNCIA	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000
5	1677	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.1000270	2.411,61	TRANSFERÊNCIA	454	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.1100000
6	1501	10.01.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	640,64	TRANSFERÊNCIA	1500	10.01.12.122.1000.4.002.339036.01.1100000
8	1501	10.01.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	1500	10.01.12.122.1000.4.002.339036.01.1100000
9	114	04.01.04.122.0400.4.003.339035.01.1100000	36.000,00	TRANSFERÊNCIA	116	04.01.04.122.0400.4.003.339039.01.1100000
12	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	9.296,00	TRANSFERÊNCIA	858	13.05.10.302.1302.4.071.339036.01.3100000
13	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	11.000,00	TRANSFERÊNCIA	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000
14	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	23.296,00	TRANSFERÊNCIA	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
15	141	04.04.04.122.0400.4.016.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	140	04.04.04.122.0400.4.016.339036.01.1100000
16	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	676	11.02.27.812.1101.4.055.339036.01.1100000
17	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	23.000,00	TRANSFERÊNCIA	858	13.05.10.302.1302.4.071.339036.01.3100000
18	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	858	13.05.10.302.1302.4.071.339036.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 007
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6652/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	1642	17.03.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000	65.750,00	TRANSFERÊNCIA	1641	17.03.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000
20	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	1.347,20	TRANSFERÊNCIA	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000
21	238	06.01.03.091.0600.4.003.339047.01.1100000	500,00	TRANSFERÊNCIA	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000
22	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	85.800,00	TRANSFERÊNCIA	751	12.04.17.512.1500.4.064.339030.01.1100000
23	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	50.000,00	TRANSFERÊNCIA	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
24	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3020001	129.378,00	TRANSFERÊNCIA	856	13.05.10.302.1302.4.071.339030.05.3020001
25	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	7.500,00	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
26	49	02.03.04.122.0202.4.008.449052.01.1100000	6.100,00	TRANSFERÊNCIA	50	02.03.04.122.0202.4.008.449051.01.1100000
27	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	300,00	TRANSFERÊNCIA	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000
28	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	496,00	TRANSFERÊNCIA	529	10.02.12.361.1003.4.049.339047.01.2200000
29	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	200,00	TRANSFERÊNCIA	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000
30	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000	1.068,00	TRANSFERÊNCIA	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000
31	67	02.05.08.244.0204.4.010.339039.01.1100000	21.156,00	TRANSFERÊNCIA	66	02.05.08.244.0204.4.010.339036.01.1100000
32	1637	17.02.04.131.0301.4.012.339040.01.1100000	2.407,00	TRANSFERÊNCIA	1636	17.02.04.131.0301.4.012.339039.01.1100000
33	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 007
Data: 03/02/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6652/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
34	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000

Total Decreto..... 516.206,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	516.206,45
Total	516.206,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6653/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000
2	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	1.800,00	TRANSPOSIÇÃO	788	13.03.10.122.1300.4.068.339039.01.3100000
7	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	160.650,00	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
9	131	04.03.04.122.0400.4.014.449052.01.1100000	400,00	TRANSPOSIÇÃO	129	04.03.04.122.0400.4.014.339039.01.1100000
10	159	04.05.04.128.0400.4.019.449052.01.1100000	3.765,00	TRANSPOSIÇÃO	155	04.05.04.128.0400.4.019.339030.01.1100000
11	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	47.520,00	TRANSPOSIÇÃO	564	10.02.12.365.1002.4.000.319011.01.2130000
12	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	237.600,00	TRANSPOSIÇÃO	540	10.02.12.365.1001.4.000.319011.01.2120000
13	1630	17.01.04.122.0800.4.003.449052.01.1100000	5.100,00	TRANSPOSIÇÃO	1638	17.02.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000
14	263	06.04.14.422.0601.4.030.449052.01.1100000	1.930,00	TRANSPOSIÇÃO	261	06.04.14.422.0601.4.030.339039.01.1100000
15	339	07.02.08.244.0701.4.033.449052.05.5000023	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	333	07.02.08.244.0701.4.033.339030.05.5000023
16	339	07.02.08.244.0701.4.033.449052.05.5000023	6.000,00	TRANSPOSIÇÃO	335	07.02.08.244.0701.4.033.339036.05.5000023
17	1474	08.03.04.122.0302.4.002.449052.01.1100000	17.304,00	TRANSPOSIÇÃO	1471	08.03.04.122.0302.4.002.339034.01.1100000
18	452	09.02.15.451.1500.4.002.449052.01.1100000	33.292,50	TRANSPOSIÇÃO	449	09.02.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000
19	652	11.01.27.122.1100.4.003.449052.01.1100000	865,00	TRANSPOSIÇÃO	648	11.01.27.122.1100.4.003.339036.01.1100000
20	770	13.01.10.122.1300.4.066.339039.01.3100000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6653/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
21	729	12.03.15.452.1200.4.002.449052.01.1100000	1.635,00	TRANSPOSIÇÃO	726	12.03.15.452.1200.4.002.339039.01.1100000
22	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005	365.770,00	TRANSPOSIÇÃO	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
24	1586	13.06.10.305.1304.4.079.449052.05.3030000	22.695,00	TRANSPOSIÇÃO	1584	13.06.10.305.1304.4.079.339030.05.3030000
25	1589	13.06.10.305.1304.4.079.449052.05.3030019	32.037,28	TRANSPOSIÇÃO	1587	13.06.10.305.1304.4.079.339030.05.3030019
26	949	13.06.10.305.1304.4.079.449052.01.3100000	5.500,00	TRANSPOSIÇÃO	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000
27	970	14.02.06.181.1400.4.002.449052.01.1100000	1.100,00	TRANSPOSIÇÃO	968	14.02.06.181.1400.4.002.339039.01.1100000
28	1591	14.02.06.181.1400.4.081.449052.01.1100000	39.750,00	TRANSPOSIÇÃO	1592	14.02.06.181.1400.4.081.339040.01.1100000
29	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	39.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1608	15.03.18.541.1500.4.087.449051.01.1100000
30	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	5.700,00	TRANSPOSIÇÃO	1034	15.01.18.122.1500.4.003.449052.01.1100000
31	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	4.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1605	15.03.18.541.1500.4.087.339036.01.1100000
32	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	3.900,00	TRANSPOSIÇÃO	1606	15.03.18.541.1500.4.087.339039.01.1100000
33	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1607	15.03.18.541.1500.4.087.339047.01.1100000
34	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1027	15.01.18.122.1500.4.003.339030.01.1100000
35	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1028	15.01.18.122.1500.4.003.339033.01.1100000
36	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	178,00	TRANSPOSIÇÃO	1038	15.02.18.541.1500.4.002.339030.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6653/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
37	1043	15.02.18.541.1500.4.002.449052.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1031	15.01.18.122.1500.4.003.339039.01.1100000
38	970	14.02.06.181.1400.4.002.449052.01.1100000	14.526,00	TRANSPOSIÇÃO	973	14.02.06.181.1400.4.081.339030.01.1100000
39	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	697	12.01.04.122.1200.4.003.339014.01.1100000
40	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	1.700,00	TRANSPOSIÇÃO	698	12.01.04.122.1200.4.003.339030.01.1100000
41	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	703	12.01.04.122.1200.4.003.339047.01.1100000
42	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	700	12.01.04.122.1200.4.003.339035.01.1100000
43	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	704	12.01.04.122.1200.4.003.339093.01.1100000
44	657	11.02.27.812.1101.3.011.339039.01.1100000	700,00	TRANSPOSIÇÃO	659	11.02.27.812.1101.3.011.449051.01.0000000
45	600	10.03.12.122.1000.4.002.449052.01.1100000	26.786,56	TRANSPOSIÇÃO	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000
46	600	10.03.12.122.1000.4.002.449052.01.1100000	600,00	TRANSPOSIÇÃO	585	10.03.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000
47	652	11.01.27.122.1100.4.003.449052.01.1100000	58.578,00	TRANSPOSIÇÃO	659	11.02.27.812.1101.3.011.449051.01.0000000
48	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	800,00	TRANSPOSIÇÃO	701	12.01.04.122.1200.4.003.339036.01.1100000
49	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	1.172,00	TRANSPOSIÇÃO	726	12.03.15.452.1200.4.002.339039.01.1100000
50	908	13.06.10.304.1304.4.076.449052.01.3100000	20.300,00	TRANSPOSIÇÃO	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000
51	970	14.02.06.181.1400.4.002.449052.01.1100000	14.082,00	TRANSPOSIÇÃO	973	14.02.06.181.1400.4.081.339030.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6653/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
52	652	11.01.27.122.1100.4.003.449052.01.1100000	51.655,58	TRANSPOSIÇÃO	659	11.02.27.812.1101.3.011.449051.01.0000000
53	652	11.01.27.122.1100.4.003.449052.01.1100000	2.300,00	TRANSPOSIÇÃO	662	11.02.27.812.1101.3.011.449052.01.1100000
54	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	100.000,00	TRANSPOSIÇÃO	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000
55	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	9.261,00	TRANSPOSIÇÃO	851	13.05.10.302.1302.4.071.335039.01.3100000
56	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	3.658,00	TRANSPOSIÇÃO	862	13.05.10.302.1302.4.071.449052.01.3100000
57	1080	16.01.13.122.1600.4.003.339039.01.1100000	24.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1117	16.02.13.695.1600.4.094.449052.01.1100000
58	1080	16.01.13.122.1600.4.003.339039.01.1100000	8.124,68	TRANSPOSIÇÃO	1115	16.02.13.695.1600.4.094.449030.01.1100000
59	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	862	13.05.10.302.1302.4.071.449052.01.3100000
60	881	13.05.10.303.1302.4.072.449052.05.3020001	3.754,00	TRANSPOSIÇÃO	876	13.05.10.303.1302.4.072.339036.05.3020001
61	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005	26.275,00	TRANSPOSIÇÃO	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005
62	1609	15.03.18.541.1500.4.087.449052.01.1100000	31.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1064	15.02.18.541.1500.4.090.339039.01.1100000
63	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	1.962,00	TRANSPOSIÇÃO	851	13.05.10.302.1302.4.071.335039.01.3100000
65	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	300.000,00	TRANSPOSIÇÃO	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
66	1604	15.03.18.541.1500.4.087.339030.01.1100000	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1602	15.02.18.541.1500.4.088.335039.01.1100000
67	1606	15.03.18.541.1500.4.087.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1602	15.02.18.541.1500.4.088.335039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 03/02/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6653/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
68	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	85.800,00	TRANSPOSIÇÃO	751	12.04.17.512.1500.4.064.339030.01.1100000

Total Decreto..... 1.892.826,60

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	1.892.826,60
Total	1.892.826,60

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 009
Data: 03/02/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6654/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2001	13.05.10.302.1302.4.071.335039.92.3020207	1.000.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2038	04.04.04.122.0400.4.018.449051.91.1100000	142.616,09	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	1.500.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	2032	10.02.12.365.1002.3.009.449051.95.2810000	20.034,43	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	2039	02.05.08.244.0204.4.010.339039.91.1100000	174.113,43	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	2022	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.0000000	225.423,60	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	2040	10.02.12.365.1001.3.009.339039.95.2800000	8.511,44	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	2022	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.0000000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	2022	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.0000000	282.182,08	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	2042	10.03.12.306.1002.4.051.339030.95.2840000	20.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	2043	10.03.12.306.1001.4.050.339030.95.2830000	26.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	2045	07.02.08.244.0701.4.033.449052.95.0000000	200.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	66.439,32	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	122.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	2021	13.05.10.302.1302.4.071.449052.91.3100000	77.657,87	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 009
Data: 03/02/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6654/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
17	2046	10.01.12.122.1000.4.003.449052.91.1100000	33.292,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
20	2047	16.01.13.122.1600.4.003.449052.91.1100000	27.086,57	SUPERAVIT FINANCEIRO		
21	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	154.685,36	SUPERAVIT FINANCEIRO		
22	2048	12.03.15.452.1200.4.060.339030.91.1100000	552.068,84	SUPERAVIT FINANCEIRO		
23	2049	12.04.17.512.1500.4.064.337170.91.1100000	1.870.802,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
24	2029	08.02.11.334.0800.4.048.339045.91.1100000	6.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
25	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	155.135,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
26	2055	16.02.13.695.1600.3.017.449051.91.0000000	47.844,13	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 6.811.892,66

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	6.811.892,66
Total	6.811.892,66

OFR00082 03/04/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 15/09/2022 - 23:04 3/ 3

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6633/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	2000	12.03.15.452.1200.4.062.339039.91.1100000	4.660.598,75	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	2001	13.05.10.302.1302.4.071.335039.92.3020207	1.112.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	2002	10.02.12.361.1003.3.009.449051.95.2820000	38.126,62	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	2004	07.02.08.241.0703.4.036.335039.93.0000000	132.512,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	2003	07.02.08.243.0701.4.035.335039.93.5000012	203.788,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	2002	10.02.12.361.1003.3.009.449051.95.2820000	115.940,29	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	2005	09.03.15.451.1500.3.004.449051.97.0000000	902.150,52	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	2002	10.02.12.361.1003.3.009.449051.95.2820000	240.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	2008	12.03.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000	2.041.520,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	2000	12.03.15.452.1200.4.062.339039.91.1100000	861.221,34	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	2010	17.03.04.126.0401.4.013.339040.91.1100000	850.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
17	2011	16.02.23.695.1600.4.093.339039.93.1000121	7.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
18	2008	12.03.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000	0,01	SUPERAVIT FINANCEIRO		
19	2012	09.03.15.451.1500.3.003.449051.92.1000205	76.503,30	SUPERAVIT FINANCEIRO		
21	2014	04.04.04.122.0400.4.016.339039.91.1100000	311.636,29	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6633/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
22	2013	10.01.12.122.1000.4.002.339039.91.1100000	164.981,18	SUPERAVIT FINANCEIRO		
23	2015	14.02.06.181.1400.4.081.339039.91.1100000	199.803,42	SUPERAVIT FINANCEIRO		
24	2016	13.05.10.303.1302.4.072.339039.95.3020001	975.476,71	SUPERAVIT FINANCEIRO		
26	2013	10.01.12.122.1000.4.002.339039.91.1100000	559,36	SUPERAVIT FINANCEIRO		
27	2010	17.03.04.126.0401.4.013.339040.91.1100000	313.507,60	SUPERAVIT FINANCEIRO		
28	2013	10.01.12.122.1000.4.002.339039.91.1100000	243.602,10	SUPERAVIT FINANCEIRO		
31	2017	15.02.18.541.1500.4.089.339039.93.1000542	3.525,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
32	2006	09.03.15.451.1500.3.003.449093.91.0000000	65.513,97	SUPERAVIT FINANCEIRO		
33	2018	14.02.06.181.1400.4.081.449052.91.1100000	77.753,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
34	2019	15.02.18.541.1500.4.002.449052.91.1100000	35.400,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
35	2022	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.0000000	510.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
36	2023	14.06.15.452.1402.4.085.339030.91.1100000	53.750,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
37	2026	15.02.18.541.1500.4.088.339039.91.1100000	246.816,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
38	2027	08.02.11.334.0800.4.048.339039.91.1100000	236.252,44	SUPERAVIT FINANCEIRO		
39	2024	13.04.10.301.1301.4.069.339030.95.3120002	30.400,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6633/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
40	2025	13.04.10.301.1301.4.069.339030.95.3120018	17.100,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
41	2013	10.01.12.122.1000.4.002.339039.91.1100000	35.418,33	SUPERAVIT FINANCEIRO		
42	2015	14.02.06.181.1400.4.081.339039.91.1100000	322.583,33	SUPERAVIT FINANCEIRO		
44	2009	14.06.15.453.1402.4.084.339041.91.1100000	306.550,44	SUPERAVIT FINANCEIRO		
45	2028	10.02.12.361.1003.4.049.339039.95.2820000	22.242,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
46	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	18.720,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
47	2031	15.02.18.541.1500.4.090.449052.91.1100000	11.696,40	SUPERAVIT FINANCEIRO		
48	2032	10.02.12.365.1002.3.009.449051.95.2810000	65.412,80	SUPERAVIT FINANCEIRO		
49	2019	15.02.18.541.1500.4.002.449052.91.1100000	78.429,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
50	2021	13.05.10.302.1302.4.071.449052.91.3100000	83.424,98	SUPERAVIT FINANCEIRO		
51	2020	13.04.10.301.1301.4.069.449052.95.8000013	81.670,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
52	2001	13.05.10.302.1302.4.071.335039.92.3020207	1.000.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
53	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	123.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
54	2033	10.04.12.361.1003.4.054.339039.92.2200008	53.700,37	SUPERAVIT FINANCEIRO		
55	2034	10.04.12.362.1004.4.054.339039.92.2300001	17.083,19	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 02/01/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6633/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
56	2014	04.04.04.122.0400.4.016.339039.91.1100000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
57	2035	13.05.10.303.1303.4.074.339030.92.3400000	300.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
58	2013	10.01.12.122.1000.4.002.339039.91.1100000	25.343,78	SUPERAVIT FINANCEIRO		
59	2036	10.02.12.365.1001.4.049.339039.95.2800000	12.671,89	SUPERAVIT FINANCEIRO		
60	2037	10.02.12.365.1002.4.049.339039.95.2810000	63.359,44	SUPERAVIT FINANCEIRO		
61	2028	10.02.12.361.1003.4.049.339039.95.2820000	114.046,99	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 17.562.792,01

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	17.562.792,01
Total	17.562.792,01

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6634/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	305	07.02.08.242.0702.4.040.335039.01.5000014	80.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	07.01.08.244.0700.4.099.339048.01.5000014
2	340	07.02.08.244.0701.4.034.335039.01.5000014	73.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	07.01.08.244.0700.4.099.339048.01.5000014
3	373	07.02.08.244.0703.4.044.335039.01.5000014	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	07.01.08.244.0700.4.099.339048.01.5000014
4	373	07.02.08.244.0703.4.044.335039.01.5000014	37.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1468	07.02.08.244.0702.4.037.335039.01.5000014
5	373	07.02.08.244.0703.4.044.335039.01.5000014	18.187,00	TRANSPOSIÇÃO	287	07.01.08.244.0700.4.031.335039.01.5100000
6	760	13.01.10.122.1300.4.065.337170.01.3100000	7.500,00	TRANSPOSIÇÃO	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000
7	315	07.02.08.243.0701.4.035.335039.03.5000012	74.000,00	TRANSPOSIÇÃO	318	07.02.08.243.0702.4.035.335039.03.5000012
8	315	07.02.08.243.0701.4.035.335039.03.5000012	55.000,00	TRANSPOSIÇÃO	327	07.02.08.243.0703.4.035.335039.03.5000012
9	301	07.02.08.241.0703.4.036.335039.03.5000017	28.673,00	TRANSPOSIÇÃO	296	07.02.08.241.0701.4.036.335039.03.5000017
10	301	07.02.08.241.0703.4.036.335039.03.5000017	23.920,00	TRANSPOSIÇÃO	297	07.02.08.241.0702.4.036.335039.03.5000017
11	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	32.748,00	TRANSPOSIÇÃO	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000
12	478	09.03.15.451.1500.3.004.449051.07.0000000	127.791,55	TRANSPOSIÇÃO	1493	09.03.17.512.1500.3.019.449051.07.0000000
13	88	03.02.04.122.0800.4.002.449052.01.1100000	400,00	TRANSPOSIÇÃO	83	03.01.04.122.0300.4.003.449052.01.1100000
16	1520	10.02.12.367.1003.4.049.335039.01.2400000	35.751,01	TRANSPOSIÇÃO	1518	10.02.12.367.1002.4.049.335039.01.2400000
17	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	17.920,00	TRANSPOSIÇÃO	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6634/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
18	1520	10.02.12.367.1003.4.049.335039.01.2400000	62.248,99	TRANSPOSIÇÃO	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
20	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	559.702,00	TRANSPOSIÇÃO	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
21	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	800.000,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
22	1516	10.02.12.367.1001.4.049.335039.01.2400000	26.830,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
24	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000	24.768,37	TRANSPOSIÇÃO	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000
25	555	10.02.12.365.1001.4.049.339040.01.2120000	14.288,24	TRANSPOSIÇÃO	528	10.02.12.361.1003.4.049.339040.01.2200000
26	469	09.03.15.451.1500.3.003.449093.01.1100000	445,46	REMANEJAMENTO	438	09.01.15.122.1500.4.003.449093.01.1100000
27	446	09.02.15.451.1500.3.002.449052.01.1100000	11.600,00	TRANSPOSIÇÃO	452	09.02.15.451.1500.4.002.449052.01.1100000
28	69	02.05.08.244.0204.4.010.449052.01.1100000	11.154,70	TRANSPOSIÇÃO	67	02.05.08.244.0204.4.010.339039.01.1100000
29	274	07.01.08.122.0700.4.003.449052.01.5100000	10.791,00	TRANSPOSIÇÃO	271	07.01.08.122.0700.4.003.339039.01.5100000
30	339	07.02.08.244.0701.4.033.449052.05.5000023	1.735,00	TRANSPOSIÇÃO	336	07.02.08.244.0701.4.033.339039.05.5000023
31	394	07.04.08.244.0700.4.046.449052.05.5000038	9.763,35	TRANSPOSIÇÃO	393	07.04.08.244.0700.4.046.339039.05.5000038
33	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000	72.476,32	TRANSPOSIÇÃO	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000
34	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	500.000,00	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
35	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	56.369,34	TRANSPOSIÇÃO	564	10.02.12.365.1002.4.000.319011.01.2130000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6634/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
36	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	755.849,37	TRANSPOSIÇÃO	564	10.02.12.365.1002.4.000.319011.01.2130000
37	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	45.131,97	TRANSPOSIÇÃO	540	10.02.12.365.1001.4.000.319011.01.2120000
38	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	36.000,15	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
39	957	14.01.06.122.1400.4.003.339039.01.1100000	9.840,00	TRANSPOSIÇÃO	998	14.05.06.182.1401.4.083.339030.01.1100000
40	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	16.950,00	TRANSPOSIÇÃO	998	14.05.06.182.1401.4.083.339030.01.1100000
41	8	02.01.04.122.0200.4.004.339039.01.1100000	25.000,00	REMANEJAMENTO	291	07.01.08.244.0700.4.031.339039.01.5100000
42	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	2.174,04	TRANSPOSIÇÃO	1519	10.02.12.367.1002.4.049.339039.01.2400000
43	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1078	16.01.13.122.1600.4.003.339035.01.1100000
44	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1117	16.02.13.695.1600.4.094.449052.01.1100000
45	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	17.485,02	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
46	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	8.692,50	TRANSPOSIÇÃO	564	10.02.12.365.1002.4.000.319011.01.2130000
47	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	8.692,50	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
48	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	1.620,00	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
49	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	4.796,65	TRANSPOSIÇÃO	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
50	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	4.796,65	TRANSPOSIÇÃO	564	10.02.12.365.1002.4.000.319011.01.2130000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 002
Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6634/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação / Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem / Tipo	Ficha -	Dotação

Total Decreto..... 3.772.092,18

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	25.445,46
TRANSPOSIÇÃO	3.746.646,72
Total	3.772.092,18

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6635/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	133	04.04.04.122.0400.4.015.339036.01.1100000	15.499,44	TRANSFERÊNCIA	134	04.04.04.122.0400.4.015.339039.01.1100000
2	966	14.02.06.181.1400.4.002.339030.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	967	14.02.06.181.1400.4.002.339036.01.1100000
3	76	03.01.04.122.0300.4.003.339030.01.1100000	890,00	TRANSFERÊNCIA	80	03.01.04.122.0300.4.003.339039.01.1100000
4	133	04.04.04.122.0400.4.015.339036.01.1100000	7.924,44	TRANSFERÊNCIA	132	04.04.04.122.0400.4.015.339030.01.1100000
5	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	17.768,68	TRANSFERÊNCIA	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000
6	290	07.01.08.244.0700.4.031.339036.01.5100000	940,31	TRANSFERÊNCIA	291	07.01.08.244.0700.4.031.339039.01.5100000
7	1642	17.03.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000	90.351,45	TRANSFERÊNCIA	1641	17.03.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000
8	1502	10.01.12.122.1000.4.002.339040.01.1100000	65.225,99	TRANSFERÊNCIA	1501	10.01.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000
9	417	08.02.11.334.0800.4.048.339036.01.1100000	3.711,23	TRANSFERÊNCIA	418	08.02.11.334.0800.4.048.339039.01.1100000
11	406	08.01.11.122.0800.4.003.339039.01.1100000	10,00	TRANSFERÊNCIA	404	08.01.11.122.0800.4.003.339035.01.1100000
12	859	13.05.10.302.1302.4.071.339036.05.3020001	75.500,00	TRANSFERÊNCIA	856	13.05.10.302.1302.4.071.339030.05.3020001
13	133	04.04.04.122.0400.4.015.339036.01.1100000	22.575,00	TRANSFERÊNCIA	132	04.04.04.122.0400.4.015.339030.01.1100000
14	695	12.01.04.122.1200.4.001.339030.01.1100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	696	12.01.04.122.1200.4.001.339039.01.1100000
15	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	117.938,29	TRANSFERÊNCIA	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000
16	446	09.02.15.451.1500.3.002.449052.01.1100000	15.300,00	TRANSFERÊNCIA	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6635/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
17	435	09.01.15.122.1500.4.003.339047.01.1100000	1.738,00	TRANSFERÊNCIA	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000
18	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	17.175,73	TRANSFERÊNCIA	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000
19	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000	1.738,00	TRANSFERÊNCIA	767	13.01.10.122.1300.4.065.339093.01.3100000
20	49	02.03.04.122.0202.4.008.449052.01.1100000	1.968,65	TRANSFERÊNCIA	50	02.03.04.122.0202.4.008.449051.01.1100000
21	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	171	05.01.04.122.0500.4.003.339030.01.1100000
22	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	569,37	TRANSFERÊNCIA	173	05.01.04.122.0500.4.003.339036.01.1100000
24	555	10.02.12.365.1001.4.049.339040.01.2120000	72.476,32	TRANSFERÊNCIA	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000
25	695	12.01.04.122.1200.4.001.339030.01.1100000	9.000,00	TRANSFERÊNCIA	696	12.01.04.122.1200.4.001.339039.01.1100000
26	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	2.944,92	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000

Total Decreto..... 547.845,82

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	547.845,82
Total	547.845,82

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 004
Data: 02/01/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6636/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	276	07.01.08.243.0700.4.032.319011.01.5100000	232,00	TRANSFERÊNCIA	277	07.01.08.243.0700.4.032.319013.01.5100000
2	1568	13.05.10.302.1302.4.000.319096.01.3100000	15.000,00	TRANSFERÊNCIA	839	13.05.10.302.1302.4.000.319011.01.3100000

Total Decreto..... 15.232,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	15.232,00
Total	15.232,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 005
Data: 04/01/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6642/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	504.840,00	REMANEJAMENTO	1657	99.01.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
2	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	528.000,00	REMANEJAMENTO	1657	99.01.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
3	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	795.117,24	REMANEJAMENTO	1657	99.01.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
4	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	33.544,01	REMANEJAMENTO	1657	99.01.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000

Total Decreto..... 1.861.501,25

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.861.501,25
Total	1.861.501,25

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, Portaria nº 81 de 08 de novembro de 2021, que concedeu ao Servidor Valdenir de Souza Babler, afastamento com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes a sua função, devendo o Servidor, retornar as atividades a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 03 de abril de 2.023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 33 , DE 03 DE ABRIL DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Cassiano Adoglio Flores, ocupante do emprego de Operador de ETA e ETE do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 20% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 2080/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 03 de abril de 2.023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA DE Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria de nº 14, de 15 de fevereiro de 2.023 para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente do SAAE

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

.....

CARTA CONVITE N° 04/2023 – REPETIÇÃO CC Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000406/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NA CAPTAÇÃO D´ÁGUA BRUTA "JUCA BENTO", RUA VICENTE JOSÉ ALBERTI, NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **EXTRATO - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO QUANTO AO ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" REFERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO EM REFERENCIA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA QUATRO DE ABRIL DE 2023** na sala de reuniões de Suprimentos do Serviço Autônomo de água e Esgotos – SAAE, situada na Rua José Bonifácio nº 300 – Centro, Amparo/SP, reuniram-se o Presidente Suplente e os membros da C.P.J.L, para fins de deliberar detida **ABERTURA E JULGAMENTO** quanto ao **ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"** das empresas licitantes participantes previamente habilitadas no ato anterior. Em ato continuo, foram constatados os seguintes e preliminares valores, **CLASSIFICANDO AS EMPRESAS,** respeitada a seguinte ordem classificatória:

LICITANTE(S)	VALOR TOTAL GLOBAL
1 - CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante: sem representante presente.	R$ 182.879,86 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
2 - IVIX CONSTRUTORA LTDA Representante: sem representante presente.	R$ 183.252,42 (cento e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dos centavos)
3 - CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP Representante: sem representante presente.	R$ 184.219,28 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
4 - AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Representante: sem representante presente.	R$ 184.927,63 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

Conhecidos e detidamente analisados os valores e seus respectivos desdobramentos, o presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações decidem por **UNANIMIDADE** declarar vencedora da presente licitação a empresa **CENTURYCONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por ofertar o **"MENOR PREÇO GLOBAL",** na importância de**R$ 182.879,86 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** qual se encontra abaixo do preço médio constante nos autos do processo administrativo nº 000406/2023, bem como cumprir todos

os requisitos e exigências do edital. Assim sendo, proceder-se-á publicação na imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, afixação em local de costume (quadro de avisos), bem como envio de comunicado através de meios eletrônicos aos licitantes participantes, abrindo-se o **PRAZO RECURSAL DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, para interposição de recursos em face da decisão acima proferida, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Nada mais havendo a constar, lavrasse a presente ata, a qual vai assinada pelo presidente suplente da C.P.J.L, pelos demais membros da comissão, e por todos quanto desejar. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta autarquia para vistas dos interessados. Amparo, 04 de abril de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO
Presidente Suplente da C.P.J.L

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº **002141/2023** – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão nº 17/2023 (Eletrônico). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS HIDRAULICOS PVC/PEAD PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE DE AMPARO/SP, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2023 às 08:30 horas. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 05 DE ABRIL DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE ABRIL DE 2.023** Edital disponível a partir do dia 05/04/2023 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

.

https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao

.

https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 237 / 255, com Tauan ou Felipe.

Amparo, 04 de abril de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO
-Gerente de Suprimentos-
-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SRA. ESTELA APARECIDA PAGAN CERA

Autor: Vereador Luiz Carlos de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de abril de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita à Sra. ESTELA APARECIDA PAGAN CERA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 04 de abril de 2023.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. BENJAMIM ARMELLINI

Autor: Vereador Farlin Conrado de Jesus

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de abril de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. BENJAMIM ARMELLINI.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 04 de abril de 2023.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....